



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº6777/07
PLCE Nº008/07**

Dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano no Município de Porto Alegre, Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre PDDUA, e dá outras providências.

EMENDA 204

Acrescenta parte final no artigo 65 – O Estudo de Viabilidade Urbanística – EVU- de Projeto Especial de Impacto Urbano de 2º grau aprovado, vigorará como Regime Urbanístico para fins de aprovação do projeto que observe os requisitos e fundamentos que justificaram a aprovação do EVU.

JUSTIFICATIVA

Que toda a alteração do Regime Urbanístico seja submetida ao Legislativo Municipal, preservando sua competência e atribuição, os preceitos de democratização previstos no Estatuto da Cidade e na Constituição Federal.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2008.


Vereadora Sofia Cavedon